



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00063
INTERESSADA	OWP Educação / São Paulo
ASSUNTO	Recredenciamento da Instituição
RELATORA	Consª Katia Cristina Stocco Smole
PARECER CEE	Nº 563/2023 CEB Aprovado em 01/11/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A OWP Educação / São Paulo encaminhou a este Conselho, por meio de Ofício 02/2022, protocolizado em 01/02/2022, pedido de recredenciamento da Instituição de ensino para continuidade das atividades e oferta dos cursos autorizados, na modalidade EaD, nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022.

A solicitação foi instruída com os seguintes documentos:

- Ofício 02/2022 (fls. 05);
- Plano de Curso de Técnico em Óptica e Parecer Técnico (fls. 06 a 98)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 99);
- Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 100);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 101);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da OWP Educação (fls. 102);
- Alteração do Contrato Social da OWP Ltda (fls. 103 a 105);
- Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes do ICMS (fls. 106);
- Ficha de Dados Cadastrais dos Contribuintes – CCM (fls. 107)
- Certificado de Regularidade da Edificação, emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo (fls. 108);
- Croqui do Imóvel (fls. 109);
- Termo de Responsabilidade (fls. 110);
- Projeto Institucional de Educação a Distância da OWP Educação (fls. 111 a 127);
- Plano de Avaliação Institucional – 2022 a 2026 (fls. 128 a 138).

De acordo com as informações da Assessoria Técnica, houve encaminhamento de diligência à Interessada (fls. 142), para esclarecimentos quanto à continuidade da oferta dos cursos, bem como complementação da documentação processual, nos termos da legislação vigente.

Em atendimento a diligência, a Instituição encaminhou e-mail com os seguintes documentos:

- Anexo II da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 147);
- Plano do Curso Técnico em Administração (fls. 151 a 208);
- Plano do Curso Técnico em Eventos (fls. 209 a 267);
- Ficha de Dados Cadastrais (atualizada) (fls. 287 a 288);
- Declaração de Atuação Regular, emitida pela Diretoria de Ensino Centro – Oeste (fls. 289);
- Contrato de Locação (fls. 290 a 295);
- Documento de Resposta à Diligência (fls. 145) e Projeto Institucional de Educação a Distância (com atualização referente ao atendimento a pessoas com Deficiências – PCD – fls. 268 a 286).



A **Portaria CEE-GP 520, de 30/11/2022**, designou os Especialistas Carlos Cesar Suart, Karen dos Reis Fernandes Teixeira e Roberto Kupper Jorge para emitir Relatório Circunstanciado acerca da solicitação de Recredenciamento da OWP Educação / São Paulo e da continuidade do funcionamento dos Cursos Técnicos em Óptica, Eventos e Administração, na modalidade a distância (fls. 301 a 314).

O Relatório dos Especialistas (fls. 317) foi juntado ao Processo em 24/02/2023, e encaminhado à AT para informar. A Assessoria Técnica encaminhou nova **Diligência AT 130/2023** (fls. 360), solicitando esclarecimentos quanto ao número de vagas, tempo mínimo de integralização dos cursos, demanda dos cursos e adequações de preenchimento das matrizes curriculares. Em atendimento à diligência, a Instituição encaminhou os planos de cursos com as informações indicadas, os mesmos foram juntados aos autos, conforme segue: Plano de Curso Técnico em Óptica (fls. 366 a 451), em Administração (fls. 452 a 510), e em Eventos (fls. 511 a 570); Adequações nas Matrizes Curriculares dos Cursos Técnicos em Óptica (fls. 366), em Eventos (fls.368) e em Administração (fls. 367); Anexo - Quadro Informativo com dados dos Alunos X Curso (Administração e Eventos) (fls. 571); Informação sobre o número de vagas (fls. 572). A solicitação de Recredenciamento da Instituição fundamenta-se nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022.

Atos Legais

A OWP Educação/São Paulo, mantida por OWP Ltda EPP, CNPJ 64.715.428/0001-1, foi **credenciada, por 5 anos**, pelo **Parecer CEE 99/2017**, publicado em 09/03/2017, para oferta do **Curso Técnico em Óptica, na modalidade EaD**, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, sob a jurisdição da DER Centro. Obteve, posteriormente, autorização de funcionamento para os Cursos Técnicos **em Eventos** e em **Administração, na modalidade EaD**, pelos **Pareceres CEE 182/2019** e **427/2019**, respectivamente. O **Parecer CEE 196/2021** aprovou a mudança de endereço da Sede da OWP Educação / São Paulo localizada à Rua Mauá, 836, Casas 22 e 24, Vila dos Ingleses, São Paulo/SP, supervisionada pela Diretoria de Ensino Região Centro, para **Avenida Irerê, 1933, Planalto Paulista, São Paulo/SP**, supervisionada pela Diretoria de Ensino Região Centro Oeste. Vale ressaltar que o supracitado Parecer condicionou a oferta de vagas para os Cursos Técnico em Óptica, Técnico em Eventos e Técnico em Administração, **no total de 330 vagas**, distribuídas de acordo com a procura para cada Curso (Técnico em Óptica, em Eventos e em Administração). E, em atendimento a tal recomendação, a Requerente informou que pretende continuar ofertando o mesmo número de vagas (fls. 572).

Quadro de Cursos Autorizados

Cursos	Parecer CEE	Portaria
Curso Técnico em Óptica - EaD	99/2017	127, de 20/03/2017
Curso Técnico em Administração - EaD	427/2019	129, de 07/11/2019
Curso Técnico em Eventos - EaD	182/2019	129, de 07/11/2019

Dados Gerais

Em sua Justificativa para o pedido de Recredenciamento, destacamos o que segue:

A OWP - Educação insere-se no contexto do Complexo Metropolitano de São Paulo, mais precisamente na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, comprometendo-se a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região, na medida em que busca promover a qualificação e capacitação de bons profissionais, em nível técnico.

Considera-se oportuna e importante a oferta dos cursos técnicos propostos pela OWP - EDUCAÇÃO para atender ao mercado de trabalho nas áreas ligadas à saúde e serviços.

A oferta dos Cursos Técnicos pela OWP – EDUCAÇÃO justifica-se então pelo fato de que a garantia de melhores possibilidades de emprego, e em consequência, a redução de desigualdades sociais é possível de ser atingida quando se promove a formação profissional e humana do cidadão.

Quadro Informativo – Dados dos Alunos X Cursos

Total de 330 vagas, distribuídas de acordo com a procura para cada Curso (Técnico em Óptica, em Eventos e em Administração)

Curso	Ano	Matriculados	Evadidos	Concluintes
Técnico em Óptica	2018	150	14	136
	2019	168	11	157
	2020	180	8	172
	2021	280	15	265



Curso	Ano	Matriculados	Evadidos	Concluintes
Técnico em Administração	2020	20	2	18
	2021	25	4	21
	2022	23	3	20

Curso	Ano	Matriculados	Evadidos	Concluintes
Técnico em Eventos	2019	16	2	14
	2020	18	3	15
	2021	22	4	18
	2022	20	3	17

Do Projeto Institucional para EaD (fls. 268 a 286)

Objetivos Específicos (fls. 273)

- Integrar o sistema acadêmico à plataforma e Escola;
- Desenvolver e customizar o ambiente virtual de aprendizagem;
- Elaborar manuais de operação específicos para o EaD;
- Proporcionar um caminho alternativo eficaz para maiores oportunidades na educação e, especialmente, no ensino técnico;
- Proporcionar uma educação eficiente e menos dispendiosa.

O AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem (fls. 277)

O AVA possui infraestrutura adequada promovendo a interação dos participantes, tanto para a construção do próprio conhecimento, quanto para compartilhar dúvidas, saberes e experiências. O ambiente de aprendizagem propicia a aprendizagem colaborativa, a participação, o diálogo e a troca de experiências entre os participantes.

Favorece também aos participantes o desenvolvimento de trabalhos em grupos possibilitando a troca de suporte com o ambiente, através da disponibilização de ferramentas e canais de comunicação efetivos. Tais ferramentas são fundamentais para que aprendizagem colaborativa ocorra e resultados quantitativos e qualitativos sejam alcançados.

As etapas para a implantação do EaD passarão pelo planejamento de implantação de uma infraestrutura adequada passando pela formação de uma equipe de profissionais capazes de atuar com eficácia nos cursos a distância ofertados pela OWP Educação.

O detalhamento das ações dos professores, tutores, professor autor e equipe pedagógica constam às fls. 277.

Avaliação e Certificação – fls. 279

Os programas de ensino a distância serão igualmente certificados tanto quanto os presenciais não havendo distinção entre um e outro; para tal haverá um acompanhamento dos alunos em que serão observados:

- o monitoramento da regularidade de acesso ao AVA;
- a verificação do acesso às leituras e aos materiais de apoio do curso;
- o cumprimento dos prazos na realização das atividades do curso;
- a interação com os demais participantes do curso;
- o uso dos referenciais teóricos disponibilizados no curso;
- a elaboração de relatórios de acompanhamento dos/as estudantes e o encaminhamento à coordenação de tutoria;
- a participação no processo de avaliação sob orientação do/a professor/a responsável;
- o apoio operacional à coordenação do curso nas atividades presenciais.

O Projeto Institucional para EaD prevê um plano de ação para infraestrutura tecnológica e pedagógica para o ensino a distância- fls. 280.

O Projeto Institucional para EaD foi atualizado para atendimento a Pessoas com Deficiências (PCD), Etapa4, às fls. 281 a 283, que é subdividida em: Políticas de Educação Inclusiva; Acessibilidade Física, Pedagógica, Atitudinal e das Comunicações; e Adaptabilidade para Pessoas com Mobilidade Reduzida.



Do Curso Técnico em Óptica (fls. 369 a 451)

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Habilitação Técnica: Técnico em Óptica

Forma: Concomitante e Subsequente (fls. 573)

Carga Horária: 1200 Horas

O período de **integralização** corresponde ao tempo mínimo de 12 (doze) meses.

Objetivos Específicos (fls. 387)

O Curso Técnico em Óptica tem por objetivos específicos a demanda nacional:

- Formar técnico para o exercício da profissão capaz de observar, planejar, problematizar, contextualizar e interpretar a realidade, buscando soluções para os problemas concernentes à prática comercial no setor de saúde;
- Estimular a criatividade, autonomia intelectual, pensamento crítico e a autoaprendizagem para a sistematização e/ou construção do conhecimento, sustentada na relação teoria/prática;
- Promover a interação entre ciência/tecnologia/produção;
- Buscar soluções aos desafios e problemas da prática profissional com cidadania e respeito aos princípios éticos, estéticos e políticos;
- Atender às demandas do mercado de trabalho da Área de Óptica;
- Desenvolver técnicas e métodos relativos à produção de serviços;
- Elaborar, executar e/ou acompanhar e monitorar experimentos;
- Propiciar maiores oportunidades de qualificação na área óptica;
- Ampliar a oferta de capacitação e treinamento;
- Estimular e ampliar os mecanismos de difusão de dados e informações técnicas e científicas sobre a área de qualidade visual;
- Participar, juntamente com centros de pesquisa e empresas, de projetos que busquem inovações científicas e aplicações tecnológicas no setor produtivo, qualificando assim o corpo docente e o grupo de educandos.

Requisitos de Acesso (fls. 388)

Para a matrícula no Curso o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter 17 anos de idade e estar cursando o 2º ano do Ensino Médio.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso (fls. 389 a 390)

O Curso Técnico em Óptica dentro do novo conceitual do Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, é projetado por meio dos conhecimentos científicos e tecnológicos, visando o desenvolvimento de elementos que tornem competentes os profissionais formados a:

- Aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos;
- Operar e manter equipamentos;
- Confeccionar óculos e lentes de contato dentro das especificações técnicas e de padrões de qualidade adequados ao uso oftalmológico e orientar quanto a procedimentos de conservação.

Pessoal Técnico-Administrativo vinculado ao Curso Técnico em Óptica- EaD (fls. 409)

Quantidade	Função na execução
2	Coordenador de Curso
2	Coordenador Pedagógico
3	Professores pesquisadores e conteudistas
2	Professores Formadores
3	Tutores a distância
4	Servidor técnico-administrativo na entidade executora
3	Tutores Presenciais

O **Corpo Docente** vinculado ao Curso Técnico em Óptica a Distância consta nos autos, às fls. 408.

Organização Curricular (fls. 390)

O Curso está organizado por núcleos temáticos em três períodos letivos, integralizados por competências, atividades acadêmico-científico-culturais, pelo trabalho de conclusão do curso na forma de



artigo científico. A carga horária total do curso é de 1.200 horas. O detalhamento de cada período letivo pode ser observado na matriz curricular.

Matriz Curricular Técnico em Óptica - EAD

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Presencial	Carga Horária Modalidade EaD	Carga Horária Total
MÓDULO I	História da Óptica	20	40	60
	Anatomia Ocular	60	10	70
	Óptica Física	20	20	40
	Óptica Oftálmica I	40	20	60
	Surfaçagem	60	40	100
	Carga Horária do Módulo			330
MÓDULO II	Óptica Oftálmica II	60	35	95
	Segurança do Trabalho	15	60	75
	Gestão de Negócios	10	65	75
	Técnica em Vendas	15	70	85
	Carga Horária do Módulo			330
MÓDULO III	Óptica Oftálmica III	60	60	120
	Montagem de Óculos	50	30	80
	Materiais e Equipamentos em Óptica	50	30	80
	Contatologia	80	40	120
	Metodologia Científica	10	40	50
	Legislação Óptica	30	20	50
	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	20	20	40
	Carga Horária do Módulo			540
	Carga Horária EAD			600
Carga Horária Presencial			600	
Carga Horária Total			1200	

Critérios de Avaliação da Aprendizagem (fls. 404)

O resultado do processo de avaliação de cada componente curricular será expresso em notas de zero (0) a dez (10), atribuídas pelo professor formador, que comporá a média final do módulo. Ao final do módulo será feita uma média com as avaliações atribuídas ao aluno e será considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a seis (6,0).

Ao aluno com frequência mínima de 75% e nota inferior a seis (6,0), será oferecida a oportunidade de recuperação de aprendizagem, organizada em diferentes formatos e desenvolvida de forma contínua ao processo e ao final de cada módulo.

Certificados e Diplomas (fls. 411)

O Curso prevê certificações intermediárias conforme previsão da LDB e legislação do ensino profissionalizante. Após integralizar todas as competências de cada módulo o aluno fará jus ao certificado de conclusão de módulo sendo apto com a capacitação para diferentes etapas do mercado de trabalho que envolvam as questões do setor Óptico e o diploma de **Técnico em Óptica**.

Certificação Intermediária: Modular (fls. 412)

Certificações intermediárias serão fornecidas ao aluno que integralizar todas as competências de cada módulo e as demais atividades previstas neste Plano de Curso, mediante solicitação através de requerimento.

Modulo II - Certificação Consultor Óptico - 660 horas

Modulo III - Diploma De Técnico Em Óptica

Do Curso Técnico em Administração (fls. 452 a 510)

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Habilitação Técnica: Técnico em Administração

Forma: Concomitante e Subsequente

Carga Horária: 1000 Horas

O período de **integralização** corresponde ao tempo mínimo de 8 (oito) meses. (fls. 466)

Objetivos Específicos (fls. 461)

O Curso tem como objetivos específicos formar profissionais capazes de:



- Aplicar e supervisionar os recursos tecnológicos gerenciais e a informação de visão mercadológica, prospectiva e inovadora;
- Desenvolver as competências profissionais necessárias e comuns a todo profissional que atua no Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais profissionais da esfera de atuação;
- Capacitar e desenvolver competências profissionais que lhes permitam formular, discutir, analisar, selecionar e implementar estratégias de gestão do próprio processo de trabalho;
- Oportunizar o desenvolvimento da criatividade, da iniciativa, da autonomia, da liberdade de expressão, criando espaços para a discussão sobre as questões éticas, o respeito a todas as formas de vida e a análise crítica do seu contexto laboral e social;
- Possibilitar a inserção de profissionais adequadamente capacitados e legalmente credenciados, no mercado, assegurando a prestação de serviços de qualidade;
- Criar, desenvolver, implementar e avaliar práticas de gestão empresarial adequadas à realidade específica de cada organização, além de contribuir para seu desenvolvimento.

Requisitos de Acesso (fls. 462)

Para a matrícula no Curso o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter 17 anos de idade e estar cursando o 2º ano do Ensino Médio.

Perfil Profissional de Conclusão (fls. 463)

O Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, deverá atuar em atividades administrativas, com conhecimento teórico-científico e embasamento prático para poder desempenhar com competência as atividades nas organizações onde trabalhe ou no desenvolvimento de um empreendimento próprio.

Este profissional deverá estar comprometido com o desenvolvimento social e econômico, respeitando valores éticos, morais e ecológicos, com competências profissionais que o qualificam a executar atividades nas diversas áreas da administração, podendo o mesmo, gerenciar os diversos tipos de recursos (humanos, financeiros, materiais e tecnológicos) tendo como base os princípios de planejamento, organização, direção e controle, atuando assim em equipes multidisciplinares e multifuncionais de forma interativa, integrativa e cooperada.

Equipe multidisciplinar: Corpo Docente e Pessoal Técnico-Administrativo (fls. 506)

Coordenador Geral – Professor Waldir Paes de Oliveira
 Coordenação do Curso – Professor Fábio Paes de Oliveira
 Coordenação de Ensino – Professor Fabiano Paes de Oliveira
 Coordenação Pedagógica – Professora Marlene Coelho Grellet

O **Corpo Docente** vinculado ao Curso Técnico em Administração – EaD consta às fls. 507 dos autos.

Organização Curricular (fls. 464)

O Curso está organizado em três módulos com disciplinas que consolidam uma formação do aluno visando o preparo para o mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento das competências e habilidades relacionadas ao uso, com segurança e efetividade, da tecnologia para o desenvolvimento das práticas que envolvem as técnicas administrativas.

Matriz Curricular Técnico em Administração - EAD (fls.367)

MÓDULOS	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA NA MODALIDADE EAD	CARGA HORÁRIA TOTAL
Módulo I	Linguagem e Comunicação Aplicada	10	40	50
	Legislação Empresarial	05	55	60
	Matemática aplicada à Administração	10	40	50
	Ética Profissional e Cidadania	05	35	40
	Fundamentos da Administração	10	40	50
	Fundamentos da Contabilidade	10	40	50
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO				300
	Gestão de Marketing	05	55	60
	Administração de Recursos Humanos	10	50	60
	Empreendedorismo e Inovação	05	45	50



	Administração da Produção e Qualidade	10	70	80
	Informática Aplicada	10	40	50
	Fundamentos da Economia	10	50	60
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO			360
Módulo III	Organização Empresarial	20	60	80
	Gestão de Pessoas	20	40	60
	Administração Contábil	20	40	60
	Logística Empresarial e de Processos	20	60	80
	Administração Financeira	20	40	60
	Carga Horária do Módulo			340
	Carga Horária Ead			800
	Carga Horária Presencial			200
	Carga Horária Total			1000

Critérios de Avaliação da Aprendizagem (fls. 499 a 500)

Durante o Curso, serão realizadas reuniões periódicas com o professor tutor para a avaliação do trabalho desenvolvido, identificando as dificuldades e os problemas surgidos na execução do seu plano de trabalho, visando a sua superação.

A avaliação envolverá etapas de aprendizagem realizadas no decorrer do módulo, devendo o professor tutor atribuir uma nota, resultante das avaliações feitas às várias formas de verificação sobre o aproveitamento do aluno. Será registrada sistematicamente, analisada com o aluno e enviada à secretaria em prazo determinado pela direção.

A avaliação será expressa em notas graduadas na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez), com variação de 0,5 (cinco) em 0,5 (cinco) décimos.

Prática Profissional (fls. 496)

A prática profissional tem por objetivo proporcionar a iniciação e integração do aluno no mercado de trabalho, mediante treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-científico-cultural e relacionamento profissional, de acordo com a legislação vigente.

Além de todo material teórico, será promovida a prática através de estudos de caso, aplicação de dinâmica de grupo, avaliação curricular e práticas de recrutamento e seleção, entre outras práticas.

Será desenvolvida ao longo do curso por meio de atividades como estudos de caso, aplicação de dinâmicas, avaliação curricular, práticas de recrutamento e seleção, visitas técnicas, conhecimento de mercado e das empresas, pesquisas, trabalhos individual e relatórios.

Promoção (fls. 500 a 501)

A promoção deverá resultar da avaliação de competências, considerando o aproveitamento do aluno em todo o período da realização do módulo, onde os aspectos qualitativos da aprendizagem deverão prevalecer sobre os quantitativos.

Será considerado promovido para o módulo subsequente ou concluinte de Curso, o aluno que obtiver, ao final do período letivo, média final de aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) inteiros, em cada componente curricular.

Os alunos poderão ser promovidos ao módulo seguinte, mesmo não tendo atingido a média 6 (seis) em até dois componentes curriculares.

Os alunos de aproveitamento insuficiente serão submetidos a estudos de recuperação.

Retenção (fls. 502 a 503).

Será considerado retido o aluno que obtiver:

- Frequência inferior a 75% sobre o total de aulas no conjunto de disciplinas do Módulo;
- Média final de aproveitamento inferior a 6,0 (seis inteiros) em três ou mais componentes curriculares, calculadas ao final do período letivo de cada módulo.

Diplomas (fls. 509).



Serão expedidos diplomas de Técnico em Administração ao aluno que concluir com êxito os módulos previstos, com frequência superior a 75% da carga horária.

Os Diplomas somente serão expedidos mediante a comprovação pelo aluno da conclusão do Ensino Médio.

Do Curso Técnico em Eventos (fls. 511 a 570)

Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

Habilitação Técnica: Técnico em Eventos

Forma: Concomitante e Subsequente

Carga Horária: 800 Horas

O período de **integralização** corresponde ao tempo mínimo de 8 (oito) meses.

Objetivos Específicos (fls. 518)

O Curso de Técnico em Eventos – modalidade EaD tem como objetivo capacitar para:

- elaborar, organizar e aplicar atividades recreativas em eventos;
- planejar, organizar e atuar em cerimoniais públicos e privados;
- planejar, organizar e controlar a gestão operacional e logística dos eventos;
- montar, organizar e coordenar a decoração de mesas, cardápios, utilizando técnicas de higienização e equipamentos específicos para cada tipologia de eventos;
- planejar, organizar e controlar o armazenamento de alimentos e bebidas, materiais e equipamentos de acordo com sua natureza;
- planejar processos de seleção, contratação, alocação de profissionais em eventos de acordo com o perfil e a atividade;
- atuar de acordo com as normas e padrões de qualidade, respeitando a legislação vigente.

Requisitos de Acesso (fls. 518 a 519)

Para a matrícula no Curso o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter 17 anos de idade e estar cursando o 2º ano do Ensino Médio.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso (fls. 519)

Após o final do Curso Técnico em Eventos, o aluno deverá estar apto a:

- Projetar, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços de apoio técnico e logístico a eventos de diversas tipologias;
- Utilizar normas de cerimonial e protocolo;
- Operar as ferramentas de marketing e de divulgação;
- Executar procedimentos de recepção e encaminhamentos demandados por eventos;
- Coordenar a decoração de ambiente e o armazenamento e manuseio de gêneros alimentícios servidos em eventos.

Pessoal Técnico Administrativo vinculado ao Curso Técnico em Eventos – EaD (fls. 564)

Quantidade	Função na execução
1	Coordenador de Curso
1	Coordenador Pedagógico
3	Professores pesquisadores e conteudistas
2	Professores Formadores
2	Tutores a distância
2	Servidor técnico-administrativo na entidade executora
2	Tutores Presenciais
1	Secretário
1	Suporte Técnico

Organização Curricular (fls. 529)

O Curso foi organizado de modo a garantir o que determina a legislação vigente. A organização curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Eventos está de acordo com o Eixo Tecnológico de Turismo, Hospitalidade e Lazer e estruturado em dois módulos articulados, sendo cada módulo composto de 400 (quatrocentas) horas perfazendo uma carga horária total de 800 (oitocentas horas) ao final do Curso.



O **Corpo Docente** vinculado ao Curso Técnico em Eventos –EAD consta às fls. 562 dos autos.

Matriz Curricular Técnico em Eventos – EaD (fls. 368)

MÓDULOS	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA EaD	CARGA HORÁRIA EM HORAS
I	Hospitalidade e Recepção	10	30	40
	Tecnologia em Eventos	10	30	40
	Linguagem e Comunicação Aplicada	10	30	40
	Inglês Instrumental	10	30	40
	Espanhol Instrumental	10	30	40
	Cerimonial, Protocolo e Etiqueta	10	30	40
	Ética e Postura Profissional em Eventos	-	40	40
	Gestão Operacional e Logística	10	30	40
	Legislação aplicada em Eventos	-	40	40
	Segurança e Saúde do Trabalho	10	30	40
TOTAL				400
II	Marketing	-	40	40
	Higiene em manipulação de alimentos e bebidas	10	30	40
	Gestão de Negócios	-	40	40
	Turismo de Eventos	10	30	40
	Gestão de Pessoas	10	30	40
	Gestão Operacional e Logística II	10	30	40
	Técnicas de Lazer e Eventos	10	30	40
	A arte na confecção de Ornamentos e Decoração	10	30	40
	Aplicativos informatizados	10	30	40
	Produções Culturais e Artísticas	10	30	40
TOTAL				400
Carga Horária Ead				640
Carga Horária Presencial				160
Carga Horária Total do Curso				800

Critérios de Avaliação da Aprendizagem (fls. 557 a 558)

A avaliação da aprendizagem será contínua e cumulativa, priorizando aspectos qualitativos relacionados com o processo de aprendizagem e o desenvolvimento do aluno observado durante a realização das atividades propostas, individualmente e/ ou em grupo.

A avaliação deve-se pautar em critérios e indicadores de desempenho, pois se considera que, cada competência traz em si determinado grau de experiência cognitiva, valorativa e comportamental. Assim, pode-se dizer que o aluno adquiriu determinada competência quando seu desempenho expressa esse patamar de exigência qualitativa.

A avaliação será expressa em notas graduadas na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez), com variação de 0,5 (cinco) em 0,5 (cinco) décimos.

Prática Profissional (fls. 560)

A Prática Profissional será desenvolvida ao longo do curso por meio de atividades, visitas técnicas a empresas voltadas para o ramo de organização de eventos, conhecimento de mercado, pesquisas, trabalhos e relatórios de contatos em empresas.

A prática será incluída na carga horária das disciplinas do curso e não está desvinculada da teoria. O tempo necessário e a forma para o desenvolvimento da Prática Profissional serão explicitados na proposta pedagógica da Unidade Escolar e no plano de trabalho dos docentes.

Estágio Supervisionado (fls. 560)

A Habilitação Profissional de Técnico em Eventos não exige o cumprimento de estágio supervisionado em sua organização curricular, mas durante as aulas *on line* serão propostas atividades em empresas da região, por meio de simulações, experiências, ensaios e demais técnicas de ensino que permitam a vivência dos alunos em situações próximas da realidade do setor. O desenvolvimento de projetos, estudos de casos, realização de visitas técnicas e pesquisas de campo garantirão o desenvolvimento de competências específicas da área de formação.

O aluno, a seu critério, poderá realizar estágio supervisionado, não sendo, no entanto, condição para a conclusão do Curso.



Promoção (fls. 558)

A promoção deverá resultar da avaliação de competências, considerando o aproveitamento do aluno em todo o módulo, onde os aspectos qualitativos da aprendizagem deverão prevalecer sobre os quantitativos.

Para ser promovido no I módulo o aluno:

- Terá que ter aproveitamento com média final igual ou superior a 6,0 (seis) e 75% de frequência em todos os componentes curriculares.
- Poderá também ser promovido ao módulo II o aluno que mesmo após os estudos de recuperação fique retido em até dois componentes curriculares.
- O aluno com frequência inferior a 75% e superior a 50%, com média final igual ou superior a 6,0 (seis), será analisado pelo Conselho de Módulo podendo ser promovido.

Será considerado concluinte de curso, o aluno que obtiver média final de aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) inteiros, em cada componente curricular.

Também será considerado promovido o aluno que, não tendo obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis), seja submetido à recuperação final e obtenha nota 6,0 (seis).

Retenção (fls. 559)

Será considerado retido o aluno que obtiver:

- Frequência inferior a 75% sobre o total de aulas no conjunto de disciplinas do Módulo;
- Média final de aproveitamento inferior a 6,0 (seis inteiros) em três ou mais componentes curriculares calculadas ao final do período letivo de cada módulo;
- Após estudos de recuperação final, nota inferior a 6,0 (seis) em três ou mais componentes curriculares.

Diplomas (fls. 567)

A escola expedirá documentos escolares com especificações que assegurem a clareza à regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos em conformidade com a legislação vigente.

Os Diplomas somente serão expedidos mediante a conclusão de toda a parte pedagógica e a comprovação pelo aluno da conclusão do Ensino Médio.

Comissão de Especialistas (fls. 317 a 352)**"Da Visita in Loco"**-(fls. 320)

O encontro aconteceu no dia 26 de janeiro de 2023 e foi conduzido pelos especialistas designados pelo CEE teve início com a apresentação dos especialistas, por parte da Instituição Professora Kátia Diretora da Unidade escolar juntamente com a equipe de apoio pedagógica e administrativa. A Supervisora de Ensino responsável pela Unidade Escolar não pode comparecer. Após a abertura inicial, foram apresentadas a fachada e as instalações do prédio.

Das Constatações A - Localização: Av. Irerê, nº 1933 Bairro Planalto Paulista CEP 04064-004 - São Paulo – SP(...)

Acessibilidade: A finalidade primeira da educação deve ser a de garantir o acesso ao conhecimento a todas as pessoas, independente da raça, credo, orientação sexual e deficiência de alguma forma, sendo compromisso daqueles que detêm o conhecimento, envidar esforços no sentido de minimizar a exclusão social, a pobreza, a violência, o analfabetismo, a fome e as enfermidades. (...) O prédio utilizado, verifica-se que já está adaptado para atendimento a pessoas com necessidades especiais, incluindo informações em braille. As portas das salas são largas e de fácil abertura, permitindo a passagem de cadeiras de rodas e ou de pessoas com mobilidade reduzida; contempla acessibilidade, possuindo piso tátil nas áreas de maior circulação, salas adaptadas, elevadores verticais, banheiros de acordo com a norma e placas em Braille.

A OWP EDUCAÇÃO apresenta plenas condições de acesso e garante a acessibilidade física para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, transtornos de conduta e altas habilidades/superdotação, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Da mesma forma, a OWP Educação apresenta plenas condições de acesso e garante a acessibilidade pedagógica, atitudinal e das comunicações para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, transtornos de conduta e altas habilidades / superdotação, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003.

(...)

c - Qualificação e adequação do corpo docente: A OWP Educação tem em seu quadro professores



contratados que fazem o acompanhamento dos alunos que estão matriculados nos cursos, foi possível averiguar durante a visita a formação de cada docente e sua experiência na área além do trabalho que é executado por cada um, existem professores que são responsáveis pela coordenação e estão distribuídos por áreas do conhecimento e atuam como responsáveis pela elaboração de materiais didáticos e complementares. A OWP promove a educação dos professores de forma continuada por meio de períodos de reflexão, estímulo a continuidade dos estudos e capacitações que são fornecidas pela Instituição em sistema presencial ou à distância com cursos na área pedagógica.

(...)

E - Infraestrutura física:

As informações constantes no pedido quanto aos andares, as salas de aula, biblioteca, laboratórios, banheiros, e demais dependências são compatíveis com as plantas baixas encaminhadas para a CEE/SP. Possui salas de aulas e laboratórios para atendimento dos alunos, totalmente equipados com Datashow, quadros extensos com boa iluminação, wireless e boa ventilação. Os laboratórios e salas ambientes apresentam-se bem equipados, organizados, limpos e de boa ventilação. Aparentemente, os materiais e equipamentos são novos e se encontram em ótimo estado de conservação, assim como está garantido o funcionamento e utilização dos laboratórios. O espaço da biblioteca é organizado, bem ventilado e iluminado. São disponibilizados mesas, cadeiras e computadores para estudos individual e em grupo, havendo amplo e atualizado acervo disponível aos estudantes. (...)

(...)

Laboratório de Informática

Os laboratórios possuem mesa acessível, nas alturas e profundidades das mesas.

Salas de Aula: N.º de salas de aula: 5 salas

F - Ambiente Virtual de Aprendizagem:

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) que permite estruturar o modelo pedagógico para EaD na Instituição toma por base as características da plataforma "Moodle", que se destaca pela sua flexibilidade pedagógica, amplitude de funções e pelas suas características simples e intuitivas para o aprendizado a distância e apoio ao ensino presencial.

(...)

Para convergir com os propósitos pedagógicos institucionais alinhados com o uso de metodologias ativas, o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) foi customizado e estruturado com recursos de comunicação, interação, aprendizagem, avaliação e acompanhamento.

(...)

Com vistas a garantir acessibilidade, há ferramentas que contribuem com o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, comunicação e superação metodológica, dos estudantes com deficiência visual e/ou auditiva. Para isso, estão disponíveis no próprio Moodle o ProDeaf, software de tradução de texto e voz para LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, que possibilita a comunicação entre os surdos e ouvintes, facilitando a troca de experiências com a comunidade surda e o Dosvox que possibilita a comunicação com o deficiente visual por meio da síntese de voz, viabilizando o uso de computadores por deficientes visuais. Tais aplicativos impactam diretamente no desenvolvimento dos discente, proporcionando uma independência nos estudos, motivação e interação com a comunidade acadêmica.

As práticas de avaliação institucional e o constante processo de atualização tecnológica permite ações permanentes de melhoria contínua.

Além disso, o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) passa por avaliações constantes, que resultam em atualizações e viabilizam a melhoria contínua da plataforma, impactando positivamente na atuação dos tutores, docentes e discentes.

G - Acompanhamento Virtual: todas as atividades de tutoria são desempenhadas por professores da instituição, uma vez que todos os tutores fazem parte do corpo docente e passam por processo de capacitação interna, segundo os princípios pedagógicos institucionais.

(...)

A quantidade de tutores presenciais, também denominados tutores mediadores, é definida a partir da quantidade de alunos efetivamente matriculados nos cursos da IES, respeitando-se a estimativa de um tutor para cada grupo de 150 (cento e cinquenta) alunos. (...)"

A Comissão de Especialistas se manifestou favorável ao pedido de credenciamento da Instituição, vez que a estrutura física, instalações, plano pedagógico e o comprometimento apresentado pela equipe Pedagógica e Administrativa da Unidade Escolar, estão em conformidade com as exigências legais.

O processo foi novamente baixado em diligência para que a Instituição rerepresentasse certidões e documentações que estavam com prazos vencidos ou a vencer, e esclarecesse dúvidas desta relatoria. Por meio do **Ofício 03/2023** a Instituição atendeu a diligência e apresentou os documentos: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais



e à Dívida Ativa da União; AVCB; Ficha de dados cadastrais; Termo Aditivo para prorrogação do Contrato de Locação e Contrato de Cessão de Direitos para uso do Laboratório Óptico – fls. 595 à 611.

Dos Atos Normativos

A Deliberação CEE 191/2020, fixa normas para credenciamento e credenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue.

“Art. 4º

Os processos de credenciamento e credenciamento de escolas ou instituições de ensino, da autorização para funcionamento de cursos, bem como da criação de polos, serão instruídos a partir da análise da documentação apresentada pela instituição proponente, do relatório da Comissão de Avaliação e do parecer do Conselho Estadual de Educação, nos seguintes termos:

I – a solicitação do ato regulatório relativo a cursos, escolas ou instituição junto ao Conselho Estadual de Educação deverá ser encaminhada, juntamente com a documentação prevista nos respectivos artigos desta Deliberação, conforme os casos especificados, sendo que os documentos serão verificados pela Assessoria Técnica do CEE;

II – o processo será encaminhado à Câmara de Educação Básica que indicará Especialistas que comporão uma Comissão de Avaliação para análise e manifestação da solicitação;

III – a Presidência do CEE designará por Portaria, a Comissão de Avaliação, composta por Especialistas externos e um membro da Supervisão de Ensino, à qual a instituição estará jurisdicionada;

(..)

Art. 8º

O credenciamento da instituição, com prazo de validade de até cinco anos será acompanhado do pedido inicial de autorização de até três cursos.

§ 1º A Comissão de Avaliação designada para o credenciamento da instituição avaliará também o(s) Curso(s) proposto(s).

§ 2º Somente após o credenciamento e instalação das atividades do(s) primeiro(s) curso(s), a instituição poderá solicitar autorização para funcionamento de novo(s) curso(s) e criação de polo(s).

§ 3º O credenciamento com Curso de Especialização Técnica, somente poderá ser solicitado por instituição que possua autorização de funcionamento de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio correspondente.”

A Deliberação CEE 207/2022, que fixa Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, estabelece:

“CAPÍTULO IV DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Art. 10

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio abrange:

I - Habilitação Profissional Técnica, referente ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - Qualificação Profissional Técnica, como etapa com terminalidade do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

III - Especialização Profissional Técnica, na perspectiva da formação continuada ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 11

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio poderá ser desenvolvida nas formas, assim caracterizadas:

I - Integrada, ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à Habilitação Profissional Técnica, ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da Educação Básica.

II - Concomitante, ofertada a quem ingressa ou esteja cursando o Ensino Médio, efetuando -se matrículas distintas para cada curso, seja em uma mesma unidade escolar ou em distintas instituições e redes de ensino.

III - Concomitante intercomplementar, desenvolvida simultaneamente em distintas instituições ou redes de ensino, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de acordo de intercomplementaridade, para execução de projeto pedagógico unificado, também exigindo a conclusão do Ensino Fundamental para ingresso.

IV - Subsequente, desenvolvida em cursos destinados, exclusivamente, a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Art. 12



O Currículo do Ensino Médio, consoante dispõe a Lei Federal 13.415/2017 que alterou a LDB, passou a ser composto pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC e por itinerários formativos, a serem organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, dentre eles o destinado à Formação Técnica e Profissional (art.36 inciso V da LDB).

§ 1º Para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Currículo do Ensino Médio está regulado pela Deliberação CEE 186/2020.

§ 2º O itinerário da Formação Técnica e Profissional do Curso de Ensino Médio pode ser constituído por Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica ou mesmo de outras Qualificações Profissionais voltadas para a Aprendizagem Profissional, incluindo vivências práticas no mundo do trabalho.

Art. 13

Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na modalidade Educação a Distância (EaD).

(...)

§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade EaD devem observar as cargas horárias previstas no CNCT.

§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica.

(...)

§ 5º Os Cursos oferecidos na modalidade EaD devem ter avaliações finais obrigatoriamente presenciais ao final do curso, e de etapa, módulo ou semestre, quando oferecerem certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica.”

O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, apresenta os seguintes requisitos para os Cursos Técnicos em análise:

“Curso Técnico em Administração

- Eixo de Gestão e Negócios

Carga horária mínima –800 horas

O curso dura, em média, 1 ano.

(...)

O curso poderá ser realizado na modalidade EaD com, no mínimo, 20% da carga horária em atividades presenciais, nos termos das normas específicas definidas em cada sistema de ensino.

(...)

Além da carga horária mínima prevista, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Caso o curso seja ofertado na modalidade EaD, a carga horária de estágio será cumprida de forma presencial.

(...)

Curso Técnico em Óptica

-Eixo de Ambiente e Saúde

Carga horária mínima – 1200 horas

O curso dura, em média, 1 ano e meio.

(...)

O curso poderá ser realizado na modalidade EaD com, no mínimo, 50% da carga horária em atividades presenciais, nos termos das normas específicas definidas em cada sistema de ensino.

(...)

Além da carga horária mínima prevista, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante. Caso o curso seja ofertado na modalidade EaD, a carga horária de estágio deverá ser cumprida de forma presencial.

(...)

Itinerários formativos Sugestões de qualificação profissional com certificações intermediárias, no curso técnico, considerando ocupações previstas na CBO:

Auxiliar de Contatologia

Consultor Óptico

Montador de Lentes Oftálmicas, Surfaçagista de Lentes Oftálmicas

Vendedor de Produtos e Serviços Ópticos

(...)

Curso Técnico em Eventos

-Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer

Carga horária mínima –8 horas

O curso dura, em média, 1 ano

(...)



O curso poderá ser realizado na modalidade EaD com, no mínimo, 20% da carga horária em atividades presenciais, nos termos das normas específicas definidas em cada sistema de ensino.

(...)

Além da carga horária mínima prevista, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante. Caso o curso seja ofertado na modalidade EaD, a carga horária de estágio deverá ser cumprida de forma presencial

1.2 APRECIÇÃO

Conforme apontado pela Comissão de Especialistas, a análise das condições gerais da Instituição indica uma estrutura bem estabelecida e procedimentos bem consolidados. De acordo com a apreciação da mesma, os cursos estão em consonância com as legislações vigentes e atendem a demanda do cenário atual. A infraestrutura física e tecnológica está de acordo com as normativas para atendimento de pessoas com deficiência, e há investimentos por parte da Instituição, na formação continuada do Corpo Docente. Há crescente demanda para o Curso Técnico em Óptica- EaD, porém é importante observar a baixa demanda para os demais cursos, o que merece atenção por parte da Instituição, bem como ações em seu processo de autoavaliação institucional. A oferta das vagas deve estar em conformidade com o aprovado por este Conselho, portanto a Instituição deve se atentar para que distribuição das mesmas seja feita entre os cursos sem ultrapassar o limite total aprovado.

Por fim, em que pese que na sua visita presencial a Comissão de especialistas não tenha contado com a presença de um supervisor da Diretoria Regional, à qual a Interessada está jurisdicionada, esta relatoria considerou suficiente o Termo de Visita posteriormente anexado ao Processo, no qual a supervisora atesta que acompanha a instituição regularmente e que reconhece que a mesma reúne as condições exigidas pelas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022 para seu credenciamento, assim como dos cursos objetos de apreciação neste parecer.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, aprova-se o Recredenciamento Institucional da OWP Educação / São Paulo, com sede na Avenida Irerê, 1933, Planalto Paulista, São Paulo / SP, mantida por OWP Ltda EPP, CNPJ 64.715.428/0001-1, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região Centro Oeste, com a continuidade da oferta dos Cursos Técnicos em Óptica, em Eventos e em Administração, todos na modalidade a distância, com total de 330 vagas, sendo 280 vagas para o Curso de Óptica, 25 vagas para o Curso de Eventos e 25 vagas para o Curso de Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação da respectiva Portaria.

2.2 Aprovam-se os Planos dos Cursos Técnicos em Óptica, em Eventos e em Administração, da OWP Educação / São Paulo, devendo a Instituição encaminhar cópia dos mesmos, devidamente assinados, à Assessoria Técnica deste Conselho, para carimbo e rubrica.

2.3 Convalidam-se os atos escolares praticados no período em que a Instituição permaneceu sem Recredenciamento.

2.4 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Centro Oeste, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

a) Cons^a Katia Cristina Stocco Smole
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Jair Ribeiro da Silva Neto, Katia Cristina Stocco Smole, Márcia Aparecida Bernardes, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de Castro e Mauro de Salles Aguiar.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 25 de outubro de 2023.

a) Cons^a Maria Helena Guimarães de Castro
em exercício da Presidência nos termos do artigo 13 § 3º do Regimento do CEE



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 01 de novembro de 2023.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 563/2023 - Publicado no DOESP em 06/11/2023 - Seção I - Página 43
Portaria CEE-GP 440/2023 - Publicada no DOESP em 07/11/2023 - Seção I - Página 99

